



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.633, de 22 de agosto de 2024;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	PT GM/MS 4.926/24- Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.081	33.90.39.00.00.00	1600	589.872,56
				<b>Total</b>	<b>589.872,56</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.926, de 25 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito